



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

OFÍCIO N. 050/2016

Echaporã/SP, 05 de maio de 2016.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, solicitar desta conceituada Casa de Leis, uma reunião extraordinária, em data e horário a ser designada por Vossa Senhoria, para votação dos **PROJETOS DE LEI Nº 015/2016** que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI**" com as devidas justificativas para análise e votação, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades do nosso município.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
RICARDO TAVARES DE CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

Recebido em
06/05/2016
em Silveira Jansen



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficã o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2016 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 23.040,00** (vinte e três mil e quarenta reais), para execução de convênio com o Governo Estadual – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, **destinado ao Programa de Incentivo aos municípios denominado “Campanha todos juntos contra o Aedes aegypti”**.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 – SAÚDE

02.05.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

FR – 02 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
criar	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. – P. Física	23.040,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Governo Estadual – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo**, referente convênio específico destinado à execução do Programa de Incentivo aos municípios denominado, **“Campanha todos juntos contra o Aedes aegypti”** conforme termo de adesão (Anexo I da resolução SS-09, de 15-02-2016), **no valor de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã/SP, 05 de maio de 2016.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no orçamento de 2016.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2016 para ocorrer despesas com o **Programa de Incentivo aos municípios denominado "Campanha todos juntos contra o Aedes aegypti"**.

Ressaltamos ainda que o referido programa é destinado única e exclusivamente para pagamento de incentivo aos Agentes Comunitário de Saúde, que trabalham nos finais de semana no combate ao Aedes aegypti.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recurso oriundo do governo Estadual, portanto não haverá remanejamento ou anulação de outras dotações do orçamento, assim, o presente Projeto de Lei cria novo crédito orçamentário.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 05 de maio de 2016.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal